

**Processo: 22565/2025 - PL 491/2025**

Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: SIGED 162912/2025 / NO PAPER 22565/2025**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ****ASSUNTO:** LEI Nº 7.415 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, A CAMPANHA PERMANENTE 'HOMEM DE VERDADE PROTEGE MULHERES', COMO ESTRATÉGIA CONTÍNUA DE EDUCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO DE HOMENS NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, EM COMPLEMENTO AO PROTOCOLO 'CUIABÁ PROTEGE MULHERES'.**DESPACHO****A****CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ****Paula Calil**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini, vimos devolver o processo No Paper 22565/2025, com informação de que foi sancionada a lei supracitada, que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, A CAMPANHA





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

PERMANENTE 'HOMEM DE VERDADE PROTEGE MULHERES', COMO ESTRATÉGIA CONTÍNUA DE EDUCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO DE HOMENS NA PREVENÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA MULHERES, EM COMPLEMENTO AO PROTOCOLO 'CUIABÁ PROTEGE MULHERES'.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000320032003700340031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Ananias Martins de Souza Filho

Secretário Geral

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000320032003700340031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000320032003700340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Ananias Martins de Souza Filho** em 27/11/2025 12:08

Checksum: **7FBD2A3493427027220C4D588E6D2C059B29277D02B4510B70440B579E7C28D7**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000320032003700340031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.